

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 7773/93
INTERESSADA : Sílvia Helena Zem
ASSUNTO : Indicação docente - FM de Marília
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 983/93 - CETG - "D" APROVADO EM 03-11-93
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Sílvia Helena Zem para lecionar, a partir de 13-09-93, a disciplina "Enfermagem Pediátrica", no Curso de enfermagem e Obstetrícia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Sílvia Helena Zem para lecionar "Enfermagem Pediátrica", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 29 de outubro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 773/93

PARECER CEE Nº 983/93

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG